



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 11 de novembro de 2010

Edição nº 141

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2007

#### CONVOCAÇÃO Nº 91

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, em especial as Leis nºs 1.862/2003, 1.866/2003, 1.891/2005, 1.900/2005, 1.908/2005, 1.918/2005 e 1.919/2005,

considerando decisão prolatada no Agravo de Instrumento nº 679.660-5, interposto nos Autos nº 144/2009, de Mandado de Segurança, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo,

#### **CONVOCA**

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 03/2007:

#### **PARA O CARGO DE PROFESSOR II: DENISE CRISTINA MEURER FRANTZ**

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **11 a 18 de novembro de 2010**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2010.

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 288/2010, cujo objeto é: contratação de empresa para: Lote 1 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoíno José Biavatti, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório, em favor da empresa: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA declarada vencedora para o LOTE 01 com uma proposta no valor global de R\$ 458.760,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) e para o LOTE 02 com uma proposta no valor global de R\$ 446.234,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2010. JOSE CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### **CONTRATO N.º 1837/2010**

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa PRETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, cujo objeto é: Lote 1 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Planalto e o Arroio Marreco, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5660/2010/RSGOV Cascavel/PR e Contrato de Repasse nº 0336025-91/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Lote 2 - Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais na Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre o Loteamento Pôr do Sol e a Rua Ledoíno José Biavatti, neste Município de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 11 de novembro de 2010

Edição nº 141

Página 2

– PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, Ofício nº 5797/2010 RSGOV e Contrato de Repasse nº 0338788-64/2010/Ministério das Cidades/CAIXA, anexos ao processo licitatório. Valor Global: O valor global inicial aprovado para execução do objeto é de R\$ 904.994,64 (novecentos e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) denominado valor contratual, sendo: LOTE 01: R\$ 458.760,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos). LOTE 02: R\$ 446.234,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Contrato firmado

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2010

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos e utensílios para a Cozinha Social e para o Restaurante Popular na Vila Paulista, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento/especificações técnicas aprovadas pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 0298382-01/2009 MDS e Ofício nº 5863/2009/SR Oeste do PR, em favor das empresas relacionadas no Relatório de Classificação por Fornecedor datado de 24/09/2010 (fls 177), adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2010. JOSE CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### CONTRATO Nº 1620/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa INECOM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA cujo objeto é Fornecimento de equipamentos e utensílios para a Cozinha Social e para o Restaurante Popular na Vila Paulista. Valor Global: R\$ 25.440,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). Contrato firmado em 27/09/2010, de acordo com as conclusões do edital de Pregão Presencial n.º 210/2010.

### CONTRATO Nº 1621/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa LR GARCIA & CIA LTDA cujo objeto é Fornecimento de equipamentos e utensílios para a Cozinha Social e para o Restaurante Popular na Vila Paulista. Valor Global: R\$ 32.711,60 (Trinta e dois mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos). Contrato firmado em 27/09/2010, de acordo com as conclusões do edital de Pregão Presencial n.º 210/2010.

### CONTRATO Nº 1622/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa LL & BL COMERCIAL LTDA ME cujo objeto é Fornecimento de equipamentos e utensílios para a Cozinha Social e para o Restaurante Popular na Vila Paulista. Valor Global: R\$ 9.355,60 (Nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Contrato firmado em 27/09/2010, de acordo com as conclusões do edital de Pregão Presencial n.º 210/2010.

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO SOB Nº 006/2010

A Comissão de Licitações, constituída por Gilberto Luis Schizzi - Leiloeiro, designado através da Portaria nº. 021 de 12 de janeiro de 2010 e membros Luis Carlos Fabris e Ademar Alcindo Roehrs, nomeados pela portaria nº 469/2009, comunica aos proponentes interessados que após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, os vencedores foram os seguintes para seus respectivos lotes:

**LOTE Nº. 01 – TERRAPLEIN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - EPP**, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**LOTE Nº. 02 – AMANTE ROQUE BRUM**, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**LOTE Nº. 04 – TRANSPORTES JOMALAI LTDA ME**, pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**LOTE Nº 05 – ALEXANDRE MARCELO RODRIGUES** pelo valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

**LOTE Nº. 06 – MAURO HEISS & CIA LTDA - EPP**, pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Para o **LOTE Nº 03** - Não houve arrematante.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Toledo, 09 de Novembro de 2010.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI  
LEILOEIRO**

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 296/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

#### LOTE 01

- A empresa **L R GARCIA & CIA LTDA** foi declarada vencedora para os itens 01 – R\$ 0,84 e 04 – R\$ 1,36 perfazendo um valor total de **R\$ 7.640,00** (sete mil seiscentos e quarenta reais).

#### LOTE 02

- A empresa **L R GARCIA & CIA LTDA** foi declarada vencedora para os itens 01 – R\$ 507,00, 02 – R\$ 35,00 e 03 – R\$ 42,37 perfazendo um valor total de **R\$ 11.247,20** (onze mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

- Os itens 02 e 03 do LOTE 01 ficaram DESERTOS de proposta.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 09 de Novembro de 2010.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 11 de novembro de 2010

Edição nº 141

Página 3

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 323/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **AV SEQUINEL FILHO MALHAS E ESTAMPARIA – EPP** foi declarada vencedora para os itens 01 – R\$ 7,63, 02 – R\$ 7,53, 03 – R\$ 7,43 e 04 – R\$ 7,33, perfazendo um valor total de **R\$ 2.239,50** (dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

- A empresa **ERNY FELIPPE CHIELLA – COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS E CONFECÇÕES** foi declarada vencedora para o item 05 – R\$ 4,63, perfazendo um valor total de **R\$ 1.389,00** (um mil trezentos e oitenta e nove reais).

- A empresa **LF ALVES & CIA LTDA** embora habilitada não apresentou menor valor para nenhum dos itens.

- A empresa **ANA LUCIA F GALAFACI – ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “a” do edital: não apresentou a Certidão Negativa de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União.

- A empresa **MARLENE SIMON LUDVIG** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “f” do edital: apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata com data de emissão superior a 60 (sessenta dias).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 10 de Novembro de 2010.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 323/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **AV SEQUINEL FILHO MALHAS E ESTAMPARIA – EPP** foi declarada vencedora para os itens 01 – R\$ 7,63, 02 – R\$ 7,53, 03 – R\$ 7,43 e 04 – R\$ 7,33, perfazendo um valor total de **R\$ 2.239,50** (dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

- A empresa **ERNY FELIPPE CHIELLA – COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS E CONFECÇÕES** foi declarada vencedora para o item 05 – R\$ 4,63, perfazendo um valor total de **R\$ 1.389,00** (um mil trezentos e oitenta e nove reais).

- A empresa **LF ALVES & CIA LTDA** embora habilitada não apresentou menor valor para nenhum dos itens.

- A empresa **ANA LUCIA F GALAFACI – ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “a” do edital: não apresentou a Certidão Negativa de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União.

- A empresa **MARLENE SIMON LUDVIG** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “f” do edital: apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata com data de emissão superior a 60 (sessenta dias).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 10 de Novembro de 2010.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2010

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso convoca seus conselheiros e demais interessados a participarem da reunião ordinária deste conselho no dia 16 de Novembro de 2010, às 8:30, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito a Rua Sete de Setembro, mil cento e trinta e quatro, Centro. Tendo como pauta:

- Aprovação da Ata 12/2010;
- Correspondências recebidas e expedidas;
- Apresentação do Relatório da Proteção Social Básica da Pessoa Idosa ;
- Apresentação do Relatório de Proteção Social Especial da Pessoa Idosa;
- Retorno das Secretarias sobre as propostas da III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso;
- Assuntos Gerais.

Toledo, 10 de Novembro de 2010.

**Edgard Ravache**  
Presidente do CMDI



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 11 de novembro de 2010

Edição nº 141

Página 4

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**

Prefeito Municipal

**Ramires Gaspar**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.